PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N^0 958, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral do Município no valor total de R$ 2.490,40 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos), conforme quadro abaixo.

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Unidade Orçamentária	006	Secretaria Municipal de Educação e Ciência
Sub-Unidade Orçamentária	001	Secretaria Municipal de Educação e Ciência
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0017	Rede Escolar
Ação	2.149	Transporte Escolar

	Rubrica	Fonte	Valor
33.90.30.00	Material de Consumo	144 – PNATE	1.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	144 – PNATE	1.490,40
TOTAL:			**2.490,40**

Art. 2º. Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior, de acordo com o que determina o inciso I, § 1º e § 2º, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64, no montante que demonstra os cálculos constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Fica incluída no Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2012 a ação 2.149 – Transporte Escolar.

Art. 4ª. Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, 26 de outubro de 2012.

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
Prefeito Municipal

ANEXO I

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2011

BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2011 REF. REPASSES PNATE

(CONTAS: 17.763-6) PNATE

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(A)	Saldo do extrato bancário em 31/12/2011	2.490,40
(B)	Valores em trânsito a compensar	0,00
(C)	Restos a Pagar	0,00
(D)	D.D.O.(Consignações a terceiros) ...	0,00
(C - D - E - F)	**Saldo financeiro livre de obrigação**	**2.490,40**

Histórico:

(A) => Montante correspondente ao saldo em conta corrente em 31/12/2011;
(B) => Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
(C) => Parte do montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar.
(D) => Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
Prefeito Municipal